



LEI Nº. 2.895, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

*Dá denominação a logradouro público de
“Antônio Maurício Barbosa”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Antônio Maurício Barbosa” a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 26 de setembro de 2013.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal